

EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2022 - LIVRO 001

2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a segunda reunião híbrida do Conselho de Administração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Jacqueline [REDACTED], com a presença dos conselheiros Bruno [REDACTED] (videoconferência), Cristiano [REDACTED] (presencial), Diogo [REDACTED] (videoconferência), Eduardo [REDACTED] (presencial), Jacqueline [REDACTED] (videoconferência), José [REDACTED] (presencial), Leonardo [REDACTED] (presencial) e Thierry [REDACTED] (presencial), e secretariada pelo Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED] (presencial), com a presença dos convidados Frank [REDACTED] (presencial), Francielly [REDACTED] (presencial) e Carlos [REDACTED] (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Discussão e deliberação sobre o Código de Conduta e Integridade; 2. Discussão e deliberação sobre o Regulamento Anticorrupção; 3. Discussão e deliberação sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados; 4. Discussão e deliberação sobre a Política de Divulgação de Informações; 5. Discussão e deliberação sobre a Política de Desenvolvimento Humano e Organizacional; 6. Discussão e deliberação sobre a Política de Assuntos Jurídicos; 7. Discussão e deliberação sobre a Política de Integridade; e 8. Discussão e deliberação sobre a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 16, § 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Portos RS, com a presença de todos os oito conselheiros eleitos e empossados. Primeiramente, a Sra. Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos senhores conselheiros a necessidade da gravação da reunião do Conselho de Administração, de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, conforme preceitua o art. 36, inciso X, do Regimento Interno do

Conselho de Administração, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os conselheiros permitiram a gravação da reunião ordinária. Assumindo os trabalhos, a Sra. Presidente do Conselho de Administração conclamou os demais conselheiros a ratificarem a pauta de deliberação formada para esta reunião e esclareceu aos presentes que a pauta elaborada se deve à necessidade de instrumentalização dos documentos primários da Empresa para o seu regular funcionamento, ponderando que todos os itens da pauta que importam em regramento normativo serão objeto de reanálise por parte do Conselho ao longo de suas reuniões. Com estas considerações, a Sra. Presidente deu sequência à reunião chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, com a análise pelo colegiado da proposta do Código de Conduta e Integridade da Portos RS, contido no PROA nº 22/0443-0001254-5. A Sra. Presidente solicitou ao Gerente de Governança da Portos RS, Sr. Vinícius [REDACTED], e ao Coordenador de Governança, Sr. Carlos [REDACTED] que esclarecessem a formação do documento em análise. O Sr. Vinícius [REDACTED] esclareceu aos presentes que o Código de Conduta e Integridade tem por objetivo estruturar os princípios e valores que norteiam as ações e os compromissos de conduta institucionais, nas relações internas e externas da Empresa. O Sr. Carlos [REDACTED] esclareceu que o documento em análise é de uso interno e retrata questões referentes às condutas que devem ser respeitadas, bem como o tratamento humano e pessoal dos empregados e cedidos com a Portos RS. Retomando a palavra o Sr. Vinícius [REDACTED] explicou aos conselheiros que o documento, possui parecer positivo da Assessoria Jurídica da Portos RS quanto a sua forma. A Sra. Presidente do Conselho de Administração solicitou a deliberação do colegiado sobre o Código de Conduta e Integridade. **Deliberação:** após análise, discussão e esclarecimentos, por unanimidade, restou aprovado pelo Conselho de Administração o Código de Conduta e Integridade da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. Em seguida, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação o **segundo item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto à proposta do Regulamento Anticorrupção da Portos RS, contido no PROA nº 22/0443-0000147-0. A Sra. Presidente do Conselho solicitou ao Gerente de Governança que demonstrasse o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Portos RS e esclarecesse sobre o documento. O Sr. Vinícius [REDACTED] ponderou que todos os documentos inseridos na presente pauta se complementam, pois discorrem sobre a relação interna dos empregados e cedidos com a Portos RS, não obstante, destacou que o Regulamento Anticorrupção é um instrumento que disciplina o processo administrativo, a aplicação de sanções e demais medidas de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos, definidos na Lei nº 12.846, de 2013, contra a Empresa. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, o

Regulamento Anticorrupção da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Conselheiro Bruno [REDACTED] para esclarecimentos. O Sr. Bruno [REDACTED] apontou aos conselheiros que ao final dos documentos emitidos pela Assessoria Jurídica da Portos RS constam o termo “é a opinião”, entretanto, acredita ser mais apropriado a utilização de um termo mais formal, por se tratar de uma manifestação em relação aos assuntos jurídicos da Empresa. A Sra. Presidente da Portos RS, acolhendo a manifestação dos demais conselheiros sobre a observação quanto ao termo utilizado nas manifestações jurídicas da Assessoria Jurídica da Portos RS, solicitou ao Gerente Jurídico da Portos RS que os mesmos venham em forma de parecer jurídico ou orientações. Em seguida, no **terceiro item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta para a constituição da Política de Privacidade e Proteção de Dados, contida no PROA nº 21/0443-0003241-9. A Sra. Presidente solicitou ao Gerente de Governança e ao Coordenador de Governança, que esclarecessem a formação do documento em análise. O Sr. Vinícius [REDACTED] explicou aos presentes que a Política de Privacidade e Proteção de Dados não foi elaborada no formato de artigos, incisos e parágrafos, o que a difere das outras políticas, visando o propiciar melhor compreensão na leitura dos dados constantes no documento. O Sr. Carlos [REDACTED] expôs que elaborou a política de forma discursiva e direta, visando o entendimento claro do tema perante o leitor do documento. O Sr. Frank [REDACTED] considerou aos presentes que um dos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é a acessibilidade de informação e que o presente documento fornece um bom entendimento sobre o assunto para as pessoas que vierem a acessar o sítio eletrônico da Portos RS. O Sr. Vinícius [REDACTED] apresentou o parecer da Assessoria Jurídica que informou que os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados foram atendidos de forma clara e objetiva, não havendo manifestações contrárias. Retomando a palavra, a Sra. Presidente do Conselho de Administração considerou louvável a questão da viabilização de um melhor entendimento sobre a matéria, mas destacou que este documento destoa quanto a forma das outras políticas apresentadas. Assim, a Sra. Presidente do Conselho sugeriu que a Política de Privacidade e Proteção de Dados seja apresentada em forma de artigos e colocou a sugestão para deliberação dos conselheiros. O Conselheiro Eduardo [REDACTED] entende que o documento apresentado é mais didático, porém acredita ser necessário criar um padrão quanto à elaboração e formatação das políticas da Empresa. O Sr. Eduardo Teixeira Neto questionou aos presentes sobre referência de missão e visão da Portos RS constante no documento, inclusive com a especificação de prazo que encerra em dois mil e vinte e três. Fazendo o uso da palavra, o Sr. Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] explicou que Política que abrange a missão e a visão da Portos RS já está sendo elaborada e será apresentada para apreciação deste colegiado em reunião

vindoura, entretanto, ponderou que este documento deve ter sido elaborado baseando-se nas definições documentais da antiga autarquia que especificava o prazo de dois mil e vinte e três. Assim sendo, o Sr. Presidente da Portos RS entende que não cabe incluir a visão no documento em questão, por determinar uma validade ao mesmo. O conselheiro Bruno [REDACTED] manifestou sua concordância quanto à desconformidade de formatação do documento apresentado e destacou que a Política de Privacidade e Proteção de Dados é um dos instrumentos de implementação para a Empresa e que o documento apresentado, na forma em que se encontra, poderia ser apreciado pela Diretoria Executiva a título de comunicação externa, enquanto caberia ao Conselho de Administração o dever de fazer uma avaliação sobre um novo documento, em formato de artigos. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Gerente Jurídico, que informou a necessidade de disponibilização, no sitio eletrônico da Empresa, de alguma política que verse sobre o a privacidade e proteção de dados, uma vez que a falta de um documento que aborde esse tema tão relevante pode acarretar em problemas para a Portos RS frente a Agência que controla e regula a Lei Geral de Proteção de Dados. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Conselheiro Diogo [REDACTED] que apontou que a informação trazida pelo Gerente Jurídico é de extrema relevância e, por tal motivo, sugere aos presentes que a Política de Privacidade e Proteção de Dados seja aprovada com a ressalva de que seja adequada para o formato das demais políticas apresentadas até o presente momento, visando atender com celeridade os ditames legais e a disponibilização de apresentação no sitio eletrônico de documento que aborde o tema. A Sra. Presidente colocou a sugestão do Conselheiro Diogo [REDACTED] para apreciação dos demais conselheiros, que aquiesceram com o que foi exposto. **Deliberação:** após amplo debate, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a Política de Privacidade e Proteção de Dados, ressaltando que na primeira reunião subsequente deverá ser apresentada a Política em formato de artigos. No **quarto item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou para apreciação dos conselheiros a proposta da Política de Divulgação de Informações, contida no PROA nº 21/0443-0003173-0. A Sra. Presidente solicitou ao Gerente de Governança da Portos RS, Sr. Vinícius [REDACTED] e ao Coordenador de Governança, Sr. Carlos [REDACTED] que explicassem sobre o documento. O Sr. Vinícius [REDACTED] explicou que a Política de Divulgação de Informações, assim como os outros documentos, passou por análise da Assessoria Jurídica que não realizou nenhum apontamento, e esclareceu que a referida política tem como objetivo disciplinar o uso e a divulgação de informações no âmbito da Empresa, contemplando, ainda, os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações não divulgadas. O Coordenador de Governança esclareceu aos presentes que a referida política visa regular o controle e o limite de prestação de informações,

protegendo àquelas que são de interesse da Portos RS. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Política de Divulgação de Informações da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado o **quinto item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto a Política de Desenvolvimento Humano e Organizacional, contida no PROA nº 21/0443-0003242-7. A Sra. Presidente solicitou ao Presidente da Portos RS, Sr. Cristiano [REDACTED] que explicasse sobre a política. O Sr. Presidente da Portos RS explicou que a sua participação na elaboração do documento ocorreu devido à afinidade do tema com a área em que ele atuava na extinta autarquia. Esclareceu que a lógica desta política está pautada em alinhar aquilo que está pensado para a Empresa com o trabalho em si, objetivando a criação de regras e estratégias para quem estiver realizando a gestão de pessoas na Portos RS frente às atividades que estejam sendo desenvolvidas, propiciando o devido treinamento e avaliação de desempenho, no sentido de alinhar as pessoas e suas capacidades. A Sra. Presidente do Conselho de Administração questionou se a Política de Desenvolvimento Humano e Organizacional irá se comunicar com outras políticas, como, por exemplo, as que abordam as questões de inclusão e integridade. A Sra. Presidente do Conselho lembrou aos presentes que todas as aprovações realizadas pelo colegiado visam viabilizar a prática dos atos de implantação da Empresa, e assegurar a manutenção das atividades portuárias, devendo ser apreciadas novamente no futuro, na medida em que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração for criado, cabendo à Gerência de Governança encaminhar os documentos que necessitem de reavaliação. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Política de Desenvolvimento Humano e Organizacional da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. No **sexto item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou para apreciação do colegiado a Política de Assuntos Jurídicos, contida no PROA nº 22/0443-0000853-0. A Sra. Presidente solicitou ao Gerente Jurídico da Portos RS que esclarecesse sobre elaboração da política. O Sr. Frank [REDACTED] esclareceu aos presentes que a Política de Assuntos Jurídicos é extensa e abrange todos os detalhes que concernem o jurídico da Portos RS. Esclareceu que a equipe jurídica da Portos RS é bastante reduzida, contando com ele, atuando como Gerente Jurídico, com o Sr. Saulo [REDACTED] como Coordenador de Contencioso e com a Sra. Thaís [REDACTED], advogada cedida pela Assembleia Legislativa, que auxilia nas questões relativas ao Direito Administrativo. Destacou que, até ocorrer a transformação da autarquia em Empresa Pública, não havia a preocupação com as questões que envolvem o contencioso; entretanto, com a transição para a Portos RS, caberá a Gerência

Jurídica realizar toda a organização da gama de processos das áreas cível e trabalhista que ficarão sobre a responsabilidade deste jurídico. Apontou aos presentes que, após breve levantamento sobre os números processuais, chegou-se aos números de, aproximadamente, 1278 processos na esfera trabalhista, 800 processos na esfera cível, além de outros processos contenciosos administrativos. Desta forma, o Sr. Frank [REDACTED] ponderou aos conselheiros a necessidade de contratação de escritórios jurídicos, especializados em cada área, para auxiliar a Gerência Jurídica na manifestação da gama processual que receberá, uma vez que, além da manifestação em processos, a Gerência atua também em assuntos do dia a dia da Empresa. Fazendo o uso da palavra o Conselheiro Leonardo [REDACTED] questionou sobre os critérios a serem seguidos quanto à contratação de escritórios jurídicos. O Sr. Frank [REDACTED] esclareceu que está providenciando a elaboração do Termo de Referência para a realização de contratação direta, baseando-se na nova Lei de Licitações, devido à urgência em tratar o tema, pois a Procuradoria Geral do Estado já está passando os processos para a Portos RS e o fluxo de trabalho não traz alternativas se não a contratação de escritórios terceirizados. O Conselheiro José [REDACTED] questionou quanto à existência de uma área dentro da Empresa que verse sobre os contenciosos. O Sr. Frank [REDACTED] explicou que, dentro da Gerência Jurídica, existe a Coordenadoria de Contencioso, coordenada pelo Sr. Saulo Albernaz, e que uma de suas atribuições é fazer o alinhamento dos interesses da Empresa com os escritórios externos, uma vez que caberá a ele buscar o respaldo legal e fático para alimentar a defesa, a manifestação ou o recurso processual. Esclareceu aos presentes que a solicitação do Conselheiro Diogo [REDACTED], quanto à elaboração de um relatório dos passivos judiciais e administrativos, com classificação do grau de risco, não foi esquecida, e que a falta do mesmo decorre do fato da Procuradoria Geral do Estado não ter apresentado uma lista confiável e organizada dos processos da extinta autarquia, mas informa também que já tem uma reunião agendada para solicitar esclarecimentos dos processos da Procuradoria Geral do Estado. O Sr. Frank [REDACTED] esclareceu aos conselheiros que ainda não foram recebidos contenciosos, apenas uma listagem de processos, documento que não acredita ser suficiente para embasar um relatório a ser apresentando para o colegiado. Explicou que até o momento ele possui uma análise prévia dos riscos processuais e não consegue prever um prazo para apresentação do relatório, uma vez que são muitos processos e, enquanto não houver a contratação dos escritórios, se torna inviável a apresentação ao Conselho de Administração do mesmo, que abordará, inclusive, os valores de contingenciamentos para que o colegiado possa deliberar sobre o assunto. O Conselheiro Leonardo [REDACTED] questionou se a contratação de escritórios terceirizados necessitará de deliberação do Conselho de Administração devido ao seu valor de alçada. O Sr. Frank [REDACTED] informou que a contratação


possivelmente necessitará da aprovação do colegiado. O Conselheiro Diogo [REDACTED] concordou com a preocupação exposta pelo Sr. Frank [REDACTED], uma vez que uma empresa da dimensão da Portos RS necessita de uma equipe maior do que a constante nos quadros da Portos RS, tendo em vista a gama de processos que assumirá. Destacou que compreende a necessidade de contratação de escritórios como uma solução de curto prazo, visando o atendimento de questões mais urgentes, porém acredita haver a necessidade de um pensamento em paralelo de como estruturar a área jurídica da Empresa. Assim, sugeriu aos presentes que fosse elaborado e apresentado um Plano de Ação por parte da Gerência Jurídica, destacando quais seriam as estratégias de curto, médio e longo prazo para que o Conselho de Administração tenha condições de abraçar os novos desafios que irão surgir, seja na área jurídica ou na Empresa em geral. Retomando a palavra a Sra. Presidente do Conselho e Administração considerou oportuno a proposição do Conselheiro Diogo [REDACTED] e solicitou que o Gerente Jurídico apresente o Plano de Ação de curto, médio e longo prazo de enfrentamento das questões jurídicas o mais breve possível. Fazendo o uso da palavra, o Sr. Presidente da Portos RS considerou pertinente a apresentação do Plano de Ação e informou que estão ocorrendo diversas reuniões com a Procuradoria Geral do Estado no sentido de alinhar e compreender de forma mais qualificada a vinda destes processos para a Portos RS, deixando exemplificado que os processos vinculados aos servidores do Estado permaneceram com a PGE, devido ao quadro pertencer a eles, enquanto a Portos RS assumirá os processos relacionados aos trabalhadores avulsos, terceirizados, entre outros. O Conselheiro José [REDACTED] questionou sobre a questão dos prazos processuais. O Sr. Frank [REDACTED] considerou oportuno o questionamento do conselheiro e esclareceu que o trâmite processual ocorrerá de maneira que a Procuradoria Geral do Estado informará nos processos a promulgação da Lei de criação da Portos RS e a extinção da autarquia, para que os respectivos juízos possam intimar a Portos RS para ingressar no feito. O Sr. Presidente da Portos RS complementou a fala do Sr. Frank [REDACTED] informando sobre acordo com a área trabalhista da Procuradoria Geral do Estado, tendo sido determinado que, nos processos em que houver prazo para manifestação, a mesma deverá manifestar-se e informar a mudança, para não acarretar a perda de prazos por parte da Portos RS. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Conselheiro Leonardo [REDACTED], que questionou quanto os valores de alçadas para acordos processuais, constante na Política de Assuntos Jurídicos apresentada ao colegiado, destacando que poderão servir de jurisprudência e bases para acordos futuros. A Sra. Presidente do Conselho de Administração explicou que o requisito de alçada não é isolado, possuindo outros critérios além do valor. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Sr. Frank [REDACTED] para esclarecimentos. O Sr. Frank

informou que um acordo possui diversos requisitos e, conforme o regulamento, o jurídico só poderá realizar um acordo se houver justificativa que comprove o intuito de reduzir o passivo. A Sra. Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos conselheiros a retirada de pauta da Política de Assuntos Jurídicos para melhor análise, juntamente com o Plano de Ação da Gerência Jurídica da Portos RS. **Deliberação:** após amplo debate e prestados alguns esclarecimentos, o Conselho aprovou, por unanimidade, a retirada de pauta da Política de Assuntos Jurídicos da Portos RS, devendo ser apresentada o mais breve possível, juntamente com o Plano de Ação da Gerência Jurídica. Em seguida, no **sétimo item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta para a constituição da Política de Integridade, contida no PROA nº 22/0443-0001287-1. A Sra. Presidente do Conselho solicitou ao Gerente de Governança que esclarecesse sobre a elaboração do documento. O Sr. Vinícius esclareceu que a Política de Integridade estabelece os princípios e as diretrizes para as normas relacionadas, observados os valores aplicáveis à Empresa e ao que se espera das pessoas que representam internamente e externamente a Portos RS. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Política de Integridade da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. A Sra. Presidente do Conselho de Administração observou que na medida que a Política de Integridade foi aprovada o canal de denúncia deverá estar instalado. Por fim, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou para apreciação do colegiado o **oitavo e último item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, contida no PROA nº 21/0443-0002911-6. A Sra. Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Gerente de Governança e ao Coordenador de Governança a apresentação do documento e do parecer jurídico. O Sr. Vinícius esclareceu que, assim como os outros documentos apreciados pelo colegiado, esta política tem por finalidade o desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas da Portos RS, objetivando o estabelecimento de um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da Empresa e dos agentes que a compõem, e de todas as partes interessadas. O Sr. Carlos explicou que a política aborda as formas e mecanismos necessários para o cumprimento do planejamento estratégico, servindo como uma diretriz de como alcançar os objetivos e de como proceder em alinhamento com as questões de missões e valores da Empresa. O Coordenador de Governança esclareceu aos presentes que os quatro pilares da Portos RS, estabelecidos para a realização das ações, compreendem o período de cinco anos. O Sr. Presidente da Portos RS esclareceu que os pilares estão


considerando as grandes temáticas que envolvem as ações gerais, porém o desdobramento destes pilares ocorrerá dentro da elaboração do planejamento estratégico, que será apresentado ao Conselho de Administração em momento oportuno. Fazendo o uso da palavra, o Conselheiro Eduardo [REDACTED] questionou quanto à alteração dos pilares apresentados na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos em uma apreciação futura do colegiado. O Sr. Presidente da Portos RS esclareceu que eles poderão ser alterados futuramente de acordo com o que for apresentado no planejamento estratégico e que terão que passar novamente pela apreciação do colegiado. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Conselheiro Bruno [REDACTED] para considerações. O Conselheiro Bruno [REDACTED] requisitou a avaliação dos demais conselheiros quanto à necessidade de constar o item “c - ser o melhor porto do Sul da Costa Atlântica da América do Sul” do art. 2º, inciso I, dentro do pilar que aborda a sustentabilidade, uma vez que acredita que este item não se enquadra com o tema. O Conselheiro Diogo [REDACTED] concordou com o questionamento do Conselheiro Bruno [REDACTED] e considerou que “ser o melhor porto do Sul da Costa Atlântica da América do Sul” é um ponto mais estratégico que não está diretamente vinculada a questão de sustentabilidade. Retomando a palavra a Sra. Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos presentes que o item “c - ser o melhor porto do Sul da Costa Atlântica da América do Sul”, do art. 2º, inciso I, fosse suprimido. O Sr. Presidente da Portos RS concordou com a sugestão da Sra. Presidente do Conselho de Administração e apontou que este item deveria ser abordado dentro da missão ou da visão do que a empresa almeja para a autoridade portuária, mas não no desdobramento dessa política.

Deliberação: após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Portos RS, suprimindo o item “c”, do art. 2º, inciso I, no pilar que aborda a sustentabilidade. A Sra. Presidente do Conselho abriu a palavra aos senhores conselheiros para que fizessem as suas considerações. O Conselheiro Eduardo [REDACTED] sugeriu aos presentes que nas próximas reuniões, sempre que possível, houvesse uma fala geral sobre o porto, a título de informações gerais, apresentando a movimentação e outras estatísticas, visando manter o alinhamento e um panorama do que aconteceu no porto entre reuniões. O Sr. Presidente da Portos RS informou aos conselheiros que o engenheiro Natan [REDACTED] solicitou a renúncia do cargo de Diretor de Operação da Portos RS e que, após análise e discussão da Diretoria Executiva sobre o tema, optaram por fazer o redirecionamento dele para a Gerência de Manutenção. Informou aos presentes que de acordo com previsão do Estatuto Social da Empresa deveria haver a indicação de um dos Diretores para acumular a Diretoria de Operações, desta forma, pela proximidade das áreas, a Diretoria achou por bem indicar o Diretor de Infraestrutura, Sr.

Lucas [REDACTED], para acumular o cargo. Outrossim, esclareceu que o trâmite para a escolha de outro nome para compor a Diretoria de Operação já está ocorrendo junto ao Estado, e assim que estiver deliberado, irá colocar à apreciação do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada, lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por mim Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança, e pela Presidente do Conselho de Administração da Portos RS.

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE [REDACTED]
Data: 04/07/2022 16:39:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS [REDACTED]
Data: 05/07/2022 15:25:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gerente de Governança